



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-140/2008, de 02 de junho de 2008

Aprova "ad-referendum" a atividade de extensão: Bacharelado e Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando a urgência da análise e aprovação do referido projeto,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad-referendum" do Conselho de Extensão: a atividade Bacharelado e Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais, processo nº 23062.000536/08-45, sob a coordenação da **Profª. Vera Lúcia de Souza e Lima**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Roberto Alcântara de Rezende
Presidente do Conselho de Extensão